

PORTARIA 038\2023

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 105 e seguintes, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostas infrações disciplinares praticadas por colaborador no exercício das funções laborativas;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;


O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância, as seguintes empregadas públicas: Thiara da Costa Batista, Quezia Tavares da Costa e Adriana Paula Segantini Trifilio; sob a presidência da primeira, destinada a apurar, os fatos denunciados que se trata o Processo Administrativo nº 010/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Nomeia-se como suplentes que atuarão na ausência de algum membro, a empregada pública: Daudicéia Renata Moreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE